



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 177, DE 8 DE MAIO DE 2020.

Prorroga a medida de quarentena no âmbito do Município de Limeira, conforme deliberação do Governo do Estado de São Paulo, em razão do Covid-19.

fl. 1

**MÁRIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto no artigo 81, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Limeira,

**CONSIDERANDO** a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus responsável pelo surto de 2019, e as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo de nº 06, de 20 de março de 2020, emanado do Senado Federal, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade em razão do Coronavírus (Covid-19), em âmbito Nacional;

**CONSIDERANDO** o Decreto de nº 64.879, de 21 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade em razão do Coronavírus (Covid-19), em âmbito Estadual;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal de nº 123, de 23 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, bem como estabelece Quarentena no Município de Limeira, medidas estas prorrogadas pelo Decreto Municipal nº 144, de 7 de abril de 2020, bem como pelo artigo 1º do Decreto Municipal nº 155, de 17 de abril de 2020, e

**CONSIDERANDO** o anúncio do Governador do Estado de São Paulo, quanto à prorrogação da quarentena até 31 de maio de 2020,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a medida de quarentena prevista nos art. 2º do Decreto nº 123, de 23 de março de 2020, art. 1º do Decreto nº 144, de 7 de abril de 2020 e art. 1º do Decreto nº 155, de 17 de abril de 2020, pelo período de 11 a 31 de maio de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

B

J



**DECRETO Nº 177, DE 8 DE MAIO DE 2020.**

Prorroga a medida de quarentena no âmbito do Município de Limeira, conforme deliberação do Governo do Estado de São Paulo, em razão do Covid-19.

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

fl. 2

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

**MÁRIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete